O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratizacão mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano II | Volume 3 | Nº 9 | Boa Vista | 2020

http://www.ioles.com.br/boca

ISSN: 2675-1488

http://doi.org/10.5281/zenodo.4015718

BOLETIM DE CONJUNTURA

www.revista.ufrr.br/boca

A RELEVÂNCIA DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA PARA O ENFRETAMENTO DA COVID-19 EM ESTÂNCIA-SERGIPE

Anderson Rosa da Silva[1]

Georlize Oliveira Costa Teles[2]

Raul Muller Teixeira Gomes[3]

Resumo

O presente estudo objetivou analisar o teor de contribuição da Secretaria da Defesa Social e Cidadania do Município de Estância, situado no Estado de Sergipe, para o enfrentamento da COVID-19. Trata-se de um estudo bibliográfico, embasado por informativos das autoridades da área de saúde e publicações científicas sobre a temática abordada, e de caráter documental, pois, os resultados apresentados sobre a instituição são oriundos dos documentos disponibilizados pelo órgão de estudo. A pesquisa evidenciou a contribuição da Secretaria da Defesa Social para o controle da disseminação do coronavírus na municipalidade, por meio do plano de contingência criado para promover o distanciamento social e a ordem pública local. Os resultados revelam que a criação de uma secretaria de governo voltada para garantia dos direitos do cidadão, ao que concerne à segurança, defesa do consumidor e respeito ao ato de cidadania é um grande diferencial para o acolhimento e promoção dos serviços garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Palavras chave: COVID-19; Plano de contingência; Secretaria da Defesa Social e Cidadania.

Abstract

The present study aimed to analyze the contribution content of the Secretariat of Social Defense and Citizenship of the Municipality of Estância, located in the State of Sergipe, for coping with COVID-19. This is a bibliographic study, based on information from health authorities and scientific publications on the subject addressed, and of a documentary nature, since the results presented about the institution come from the documents made available by the study body. The research showed the contribution of the Secretariat of Social Defense to control the spread of coronavirus in the municipality, through the contingency plan created to promote social distance and local public order. The results reveal that the creation of a government secretariat aimed at guaranteeing citizens' rights, with regard to security, consumer protection and respect for the act of citizenship, is a great differential for the reception and promotion of services guaranteed by the Constitution of the Republic Federative of Brazil.

Keywords: COVID-19; Contingency plan; Secretariat of Social Defense and Citizenship.

INTRODUÇÃO

A COVID-19 mudou totalmente a forma de conviver em sociedade. A partir do aparecimento da doença na China no mês de dezembro de 2019, o mundo não é mais o mesmo. O novo coronavírus não demorou muito para constituir uma pandemia, determinando que todos os países do mundo

[1] Graduado em Letras, Português e Pedagogia. Mestre em Ciência da Propriedade Intelectual. E-mail: anderson17-@hotmail.com
[2] Bacharel em Direito. Especialista em Gestão Pública e em Gestão Estratégica em Segurança Pública. E-mail: georlize@gmail.com
[3] Bacharel em Direito. E-mail: raulmuller@outlook.com

vislumbrassem por um único objetivo em comum: a descoberta de uma vacina para impedir esse novo mal.

A pandemia mudou os hábitos e costumes em diversos aspectos sociais. As medidas pairaram em torno do distanciamento social e a aplicação das atividades em *home office.* Nunca imaginou-se tanta transformação em tão pouco tempo. Esse novo cenário exigiu novas propositivas e inciativas dos variados segmentos da sociedade, principalmente do Poder Público, representado pelos Governos das esferas: Municipal, Estadual e Federal. É incumbência do Estado proporcionar dignidade, obtenção de direitos, segurança, dentre outras atividades.

De acordo com o Art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (BRASIL, 1988). Diante disso, cada esfera do governo tem sua participação para oferta desse direito, fator preponderante para que o município de Estância, situado no Estado de Sergipe, elaborasse um plano de contingência municipal para enfrentamento da COVID-19. Nesse viés, é importante destacar que a Secretaria da Defesa Social e Cidadania do Município de Estância – SEMDEC constituiu um plano de contingência, tendo em vista a sua carta de serviços ofertada em favor dos munícipes, a qual inclui: a promoção da segurança pública, defesa civil, proteção ao direito do consumidor, dentre outras funcionalidades exercidas em prol da cidadania e dignidade humana.

Destarte, esta pesquisa buscou analisar a contribuição da Secretaria da Defesa Social e Cidadania para os cidadãos estancianos por meio da execução do seu plano de contingência. A partir do levantamento das ações elencadas e dos resultados provenientes de um planejamento estratégico estabelecido foi possível identificar o teor de relevância dessa secretaria do governo municipal para controlar a disseminação do coronavírus na municipalidade, além de garantir a segurança pública e a proteção do direito do consumidor nesse período pandêmico.

CONTEXUALIZAÇÃO SOBRE O CENÁRIO DA COVID-19

De acordo com o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (2020), o novo coronavírus faz parte da família Coronaviridae, o qual vem causando problemas respiratórios, resfriados, pneumonia, levando até à morte. "No início da doença, não existe diferença quanto aos sinais e sintomas de uma infecção pelo coronavírus em comparação com os demais vírus" (MACEDO

JÚNIOR, 2020, p. 2). A doença por ter surgido no final do mês de dezembro de 2019 ainda necessita de muitos estudos científicos para avançar no controle da sua disseminação.

"Esse vírus tem ocasionado problemas políticos, econômicos e sociais de proporções ainda impossíveis de serem efetivamente mensuradas, principalmente pela necessidade da adoção da prática de distanciamento social para reduzir o contágio pelo vírus" (OLIVEIRA; SOUZA, 2020, p. 15-16). Ainda não é possível ter todas as respostas sobre o coronavírus, pois, os cientistas e pesquisadores espalhados em todo o mundo estão na batalha de estudos para entender e poder caracterizar com precisão esse novo vírus.

Segundo Oliveira (2020), a maior preocupação deve-se à proliferação da COVID-19 e falta de uma medicamento como medida de prevenção ou cura do coronavírus. "O coronavírus é uma família de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções afetam o sistema respiratório, podendo ser semelhantes à gripe ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia" (MACEDO JÚNIOR, 2020, p. 2). Um estudo realizado por Oliveira *et al*. (2020), o qual foi executado por meio de uma prospecção científica e tecnológica, identificou que não há um crescimento estimável ao que concerne à descoberta de medicamentos que possam estabilizar o vírus, ou até mesmo impedir sua disseminação. Ao mesmo tempo, o fator temporal é considerado uma justificativa plausível, pois, a doença só surgiu há cerca de alguns meses e precisa de uma concentração de vários estudos por diversas instituições científicas do mundo.

Ainda que tenha surgido várias especulações acerca de alguma medicações eficazes para o tratamento da COVID-19, não é possível comprová-las cientificamente. De acordo com o estudo de Vieira *et al*. (2020), intitulado: Tratamento precoce para COVID-19 baseado em evidência científica, considerou que não existe evidência ou comprovação científica para afirmar que os medicamentos: cloroquina, hidroxicloroquina e azitromicina são eficazes para o tratamento do coronavírus. Esses medicamentos foram os mais propagados como solucionadores, gerando diversas discussões científicas sobre a eficiência de tais fármacos.

A principal medida adotada em todo o mundo é o isolamento social, conforme pode ser observado e acompanhado nos veículos de comunicação. A falta de um medicamento forçou tal medida ser inserida nos decretos dos governos referentes às medidas de enfrentamento do coronavírus. "[...] é necessário ressaltar que as ações de isolamento social adotadas, por si só, não eliminam o vírus. Elas servem mais como parâmetro de ganhar tempo para o fortalecimento e melhor preparo dos serviços de saúde" (ALVES; FERREIRA, 2020, p. 76). Diante disso, evidencia-se a relevância do poder público para contribuir com o controle da proliferação do vírus. É preciso intervir e conscientizar as pessoas, garantindo a segurança e a ordem pública.

Segundo Sousa Júnior *et al*. (2020), os governadores estaduais do Brasil começaram a criar alternativas para conter a disseminação do novo coronavírus após verificarem as consequências da doença nos países e o risco da proliferação do vírus na nação. Ainda, de acordo com os autores, as principais medidas foram pautadas nas orientações da OMS, aderindo ao distanciamento social, a partir de decretos, os quais determinam conter aglomerações e fechamento de atividades comerciais de serviços não essenciais, dentre outras iniciativas.

Ainda sobre a questão do isolamento social, um estudo desenvolvido por Schwartz (2020), evidenciou que a adoção do distanciamento social reduz a taxa de mortalidade por COVID-19, porém a problemática maior consiste na dualidade entre salvar a vida por meio do distanciamento social ou preocupar-se com a economia, a qual propõe a continuidade dos serviços. O autor sugere ainda uma maior participação e integração entre sociedade e as esferas governamentais, atendendo às medidas ditadas pela OMS.

Senhoras (2020), em um estudo denominado "Coronavírus e o papel das pandemias na história humana", chega à conclusão que as epidemias fazem parte do mundo, as quais geram dificuldades e problemáticas para as nações, porém, a cooperação mútua entre as nações e a difusão das informações colaboram para o fortalecimento da governança da saúde pública, por meio do compartilhamento de medidas. É importante destacar que a caracterização de uma pandemia é um problema de caráter mundial, o qual deve ser combatido com o apoio e integração dos Estados Nacionais.

Diante disso, é importante que os governantes, representantes da sociedade, constituam políticas juntamente à comunidade para efetivação de ações eficazes na luta contra o coronavírus, com atenção às informações compartilhadas em todo o mundo.

A AÇÃO DO PODER PÚBLICO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

O Poder Público tem o papel de assegurar e garantir os direitos civis dos cidadãos, por meio das esferas representativas da população, ou seja, dos governantes, os quais são representantes da sociedade, diante do regime político da democracia. Esse direito não é apenas afiançado pelas legislações constitucional e infraconstitucional brasileira. A Lei nº 13. 979[4], de 06 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre medidas de enfrentamento do novo coronavírus apresenta as diretrizes tomadas para que sejam cumpridas em âmbito nacional. Dentre as medidas adotadas, contam o isolamento social e quarentena, conforme é possível verificar em diversos decretos da esfera municipal e estadual.

[4] Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm>. Acesso em: 09/08/2020.

"O Estado não se reduz ao Presidente da República, é formado pelos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. Ressalte-se que nossa constituição assegura a autonomia dos entes federados" (COSTA, 2000, p. 120). Entende-se que que os governos da esfera estadual ou municipal tem uma autonomia para criar políticas públicas, medidas e decisões que valorizem, primeiramente, a seguridade à vida. Esse contexto vem sendo aplicado no Brasil, pois, tanto as unidades federativas, quanto os municípios brasileiros vem adotando medidas de enfrentamento por meio de decretos, além de proposituras necessárias diante do cenário do local em específico.

Ainda em consonância com Costa (2020), ao que se refere a participação do poder legislativo nas decisões sobre o Estado, é possível verificar o papel do Senado para o combate à pandemia. Desde o início da configuração dessa doença no mundo, o Senado tem tomado algumas medidas para acelerar as votações de projetos que objetivam colaborar para amenização dos impactos em detrimento do coronavírus. O endereço eletrônico[5]desse poder legislativo vem apresentando todos os projetos aprovados pela casa, de forma atualizada, para que seja de conhecimento coletivo as proposições com relação ao momento pandêmico.

Diante desse contexto, verifica-se a relevância dos três poderes: Legislativo, Judiciário e Executivo para enfrentamento da COVID-19 no Brasil. A democracia prima pela garantia de direitos e igualdade. Para isso, se faz necessário levar em consideração a Constituição Federal, legislação que assegura e enfatiza os direitos, inclusive, a promoção da saúde, conforme consta no artigo 196 (BRASIL, 1988).

PLANO DE CONTIGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA DE ESTÂNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

A partir da contextualização sobre o papel do Estado diante das suas atribuições e medidas para o combate da pandemia, é que se justifica a relevância da presente pesquisa, tendo em vista que o objeto desse estudo, Secretaria da Defesa Social e Cidadania, faz parte da Administração Pública do munícipio de Estância.

A Secretaria da Defesa Social e Cidadania foi criada no ano de 2017, a partir da Lei Municipal nº 1.908, de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Estância. O órgão tem apenas três anos de existência, e tem como incumbência lidar com os direitos da sociedade no que concerne à segurança pública, cidadania, direito do consumidor, defesa civil, além de auxiliar a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito –

[5] Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2020/04/coronavirus-propostas-de-enfrentamentro-aprovadas-no-senado>. Acesso em: 10/08/2020.

SMTT, a qual está vinculada à SEMDEC. O fato da instituição ter apenas um triênio de atuação instigou ainda mais a realização da presente pesquisa, pois, a partir dos resultados apresentados é possível verificar se a criação de um órgão para trabalhar diretamente com a defesa social e a cidadania contribui efetivamente para fortalecimento de políticas públicas e ações a favor dos cidadãos, implicando diretamente na garantia dos direitos fundamentais.

De acordo com o Art. 35 da Lei 1908/2017, compete a Secretaria da Defesa Social e Cidadania:

> I - Programar, organizar, executar, acompanhar e controlar as ações de auxílio à manutenção da ordem pública, incluindo trânsito, transportes e vigilância do patrimônio público municipal, assim como de defesa da cidadania, e das demais relacionadas com os assuntos que constituem as suas áreas de competência;
> II - Prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo nas áreas de manutenção e preservação da ordem pública e de defesa da cidadania, assim como de trânsito e transportes;
> III - Coordenar, executar e controlar as ações de Defesa Civil, visando minimizar os efeitos das situações de emergência e das calamidades públicas, inclusive em articulação com órgãos e entidades estaduais e federais e demais Secretarias e Órgãos Municipais;
> IV - Superintender as atividades e serviços da Guarda Municipal de Estância;
> V - Promover a orientação e execução de ações que visem ao aumento de segurança no Município;
> VI - Colaborar com as autoridades estaduais e federais em assuntos de segurança pública;
> VII - Coordenar ações de defesa de cidadania, inclusive de defesa do consumidor e dos direitos Humanos;
> VIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas mediante decreto do Poder Executivo (ESTÂNCIA, 2017, p. 32-33).

Diante da responsabilidade da referida instituição, a qual em resumo compete: auxiliar na manutenção da ordem pública, a defesa da cidadania, promover a segurança pública por meio da Guarda Municipal, garantir a defesa do direito do consumidor e direitos humanos, além de executar atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal via decreto, foi criado um Plano de Contingência da própria entidade a fim de criar medidas e estratégias para combater o coronavírus, tanto para os servidores públicos, quanto para população. A secretaria assumiu seu papel como linha de frente no combate à COVID-19 por meio de ações consolidadas de acordo com as medidas instituídas pelos decretos emitidos pelo Poder Executivo Municipal, as quais foram incorporadas no plano de contingência.

As ações elencadas no Plano de Contingência levou em consideração a inserção de todos os departamentos que integram a secretaria, com o objetivo de dividir as atribuições e alcançar melhores resultados dos serviços ofertados.

A Lei Municipal n. 1.908, de 09 de junho de 2017, art. 35, parágrafo único, estrutura a Secretaria da Defesa Social e Cidadania da forma descrita no quadro 1.

Quadro 1 - Estrutura da Secretaria da Defesa Social e Cidadania

Estrutura da Secretaria da Defesa Social e Cidadania	
I – Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania	a) Secretaria Adjunto; b) Chefia de Gabinete; c) Assessoria Técnica; d) Assessoria de Planejamento.
II - Departamento de Administração e Finanças.	a) Divisão de Gestão de Pessoas; b) Divisão de Logística; c) Divisão de Compras.
III - Departamento-Geral de Defesa do Consumidor:	a) Divisão de Pesquisas, Educação Para o Consumo e Assuntos Jurídicos; b) Divisão de Fiscalização e Atendimento;
IV - Departamento-Geral de Defesa Civil;	a) Divisão Operacional; b) Divisão Técnica.
V - Departamento de Segurança Pública:	Divisão de Programas e Projetos de Segurança e Prevenção de Violência; b) Divisão de Inteligência e Estatística.
VI - Guarda Municipal de Estância.	d) Divisão Operacional; e) Divisão de Logística e Patrimônio; f) Divisão de Ensino e Instrução; g) Ouvidoria; h) Corregedoria.

Fonte: Elaboração própria. Base de dados: Lei Municipal n. 1908/2017.

É importante ressaltar que o plano de contingência é flexível, o que permite acrescentar novas medidas com base nas necessidades diante da situação do município de Estância no que tange ao número de contaminados com a COVID-19, assim como também o índice de morte em decorrência da doença. As principais atividades realizadas e suas implicações constam no na seção dos resultados.

METODOLOGIA

A pesquisa, inicialmente, enquadra-se como bibliográfica, tendo em vista a necessidade de realizar uma revisão de literatura sobre a temática abordada. De acordo com Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa bibliográfica utiliza como fonte de referência diversos materiais, tais como: livros, publicações em periódicos, artigos científicos, materiais da internet e demais documentos que servem para subsidiar o pesquisador acerca do tema pesquisado. A COVID-19 por ser uma doença que surgiu por volta do mês de dezembro de 2019, ou seja, em um período recente, necessita de uma compilação de estudos realizados para obtenção de maiores informações descobertas tanto pela Organização Mundial da Saúde

- OMS, quanto pelos diversos Institutos de Pesquisas em todo o mundo. Para isso, a pesquisa foi embasada por diversos materiais, tais como: artigos científicos e publicações realizadas pela OMS

Ao que concerne aos dados obtidos sobre o panorama do coronavírus no Estado de Sergipe, bem como no município de Estância, a compilação das informações deve-se às publicações no site do Governo do Estado de Sergipe, site da Prefeitura Municipal de Estância e suas respectivas redes sociais: Instagram.

Para obtenção dos resultados apresentados neste artigo científico sobre as ações da Secretaria da Defesa Social e Cidadania utilizou-se a pesquisa documental, a partir da análise minuciosa dos documentos da instituição referente ao enfrentamento da COVID-19. De acordo com Gil (2002), a pesquisa documental concentra-se em documentos que não receberam um tratamento analítico, ou seja, diferente da pesquisa bibliográfica, que por sua vez utiliza contribuições já fundamentadas por diversos autores.

Dentre os documentos analisados, destacam-se: Plano de Contingência; Avisos, Comunicados, Notificações e Ofícios do Departamento de Defesa do Consumidor; Notificações da Guarda Municipal; Atualizações sobre novas medidas adotadas para controle da disseminação do coronavírus.

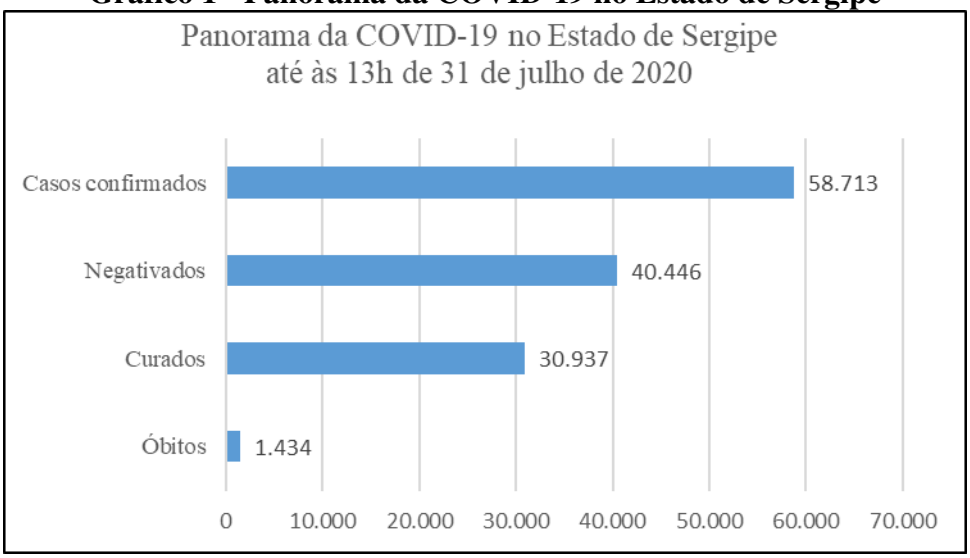
RESULTADOS

Este capítulo trata dos principais resultados em decorrência do plano de contingência da Secretaria da Defesa Social e Cidadania do Município de Estância – SE. Antes, são disponibilizados alguns dados sobre o cenário tanto do Estado de Sergipe, quanto da cidade de Estância ao que concerne ao número de infectados e nível de proliferação do coronavírus. Esse mapeamento foi o principal parâmetro utilizado para nortear as escolhas das ações que integraram o plano de contingência, além das decisões e discussões realizadas diariamente pelo Comitê Gestor Municipal para enfrentamento da COVID-19.

Diariamente, a Secretaria Estadual de Saúde apresenta o Boletim Epidemiológico, que apresenta dados atualizados do novo coronavírus em Sergipe. O gráfico 1, aborda os casos confirmados, negativados, curados, inclusive, o quantitativo de óbitos ocorridos em decorrência da SARS-CoV-2, com base no portal [6]específico para divulgação do coronavírus pelo Governo do Estado de Sergipe

[6] Disponível em: <https://todoscontraocorona.net.br/>. Acesso em: 31/07/2020.

Gráfico 1 - Panorama da COVID-19 no Estado de Sergipe



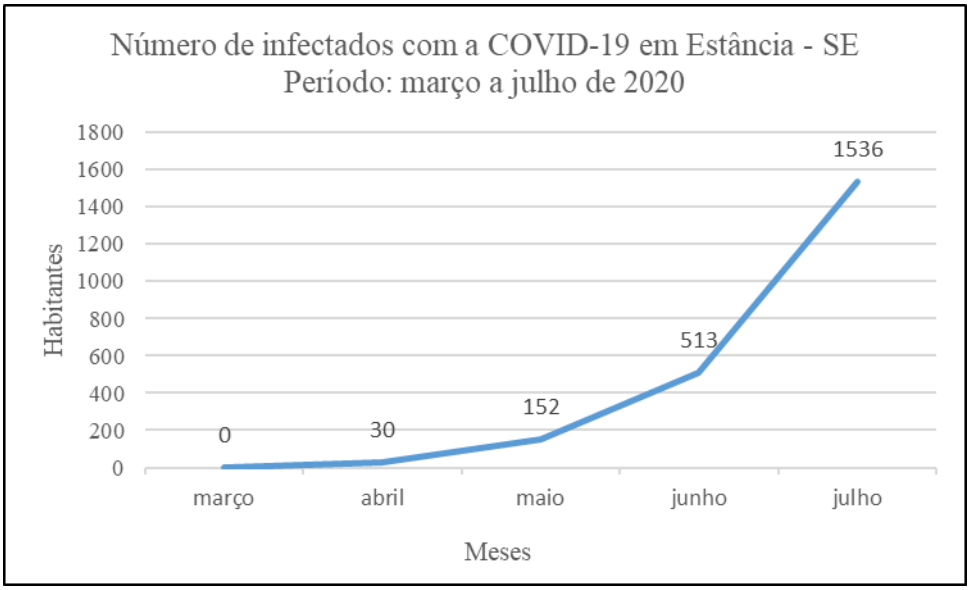
Fonte: Elaboração própria. Base de dados: Portal de divulgação sobre coronavírus (2020).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE[7], o Estado de Sergipe possui o total de 2.068.017 habitantes, conforme último censo realizado no ano de 2010. A partir dos dados presentes no Gráfico 1, verifica-se que o Estado de Sergipe já contabiliza 58.713 casos confirmados da COVID-19. Ainda que o número de infectados esteja distante do número de habitantes no território, percebe-se um quantitativo elevado de casos, visto que a situação tende a aumentar devido à falta de uma vacina eficaz para controle do vírus. Verifica-se que o número de curados chega a 30.937 pessoas, um pouco mais da metade do total de casos confirmados. Embora já tenha totalizado 1.434 mortes até 31 de julho de 2020, o número é pequeno com relação ao quantitativo de habitantes do Estado. É importante destacar que o Governo do Estado vem promovendo medidas para enfrentamento da doença, formalizando decretos para controlar a disseminação da doença.

A Secretaria de Saúde de Estância, diariamente, também exterioriza no seu sítio eletrônico e nas mídias sociais, a evolução dos casos de Covid-19 no município, que pode ser observado no Gráfico 2. Os gráficos 2 e 3 foram elaborados a partir dos dados disponibilizados pelo Instagram[8] da Prefeitura Municipal de Estância.

[7] Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/panorama>. Aceso em: 01/07/2020.
[8] Disponível em: <https://instagram.com/prefestancia?igshid=9p58i296z4kw>. Acesso em: 02/08/2020.

Gráfico 2 - Número de infectados com a COVID-19 em Estância – SE



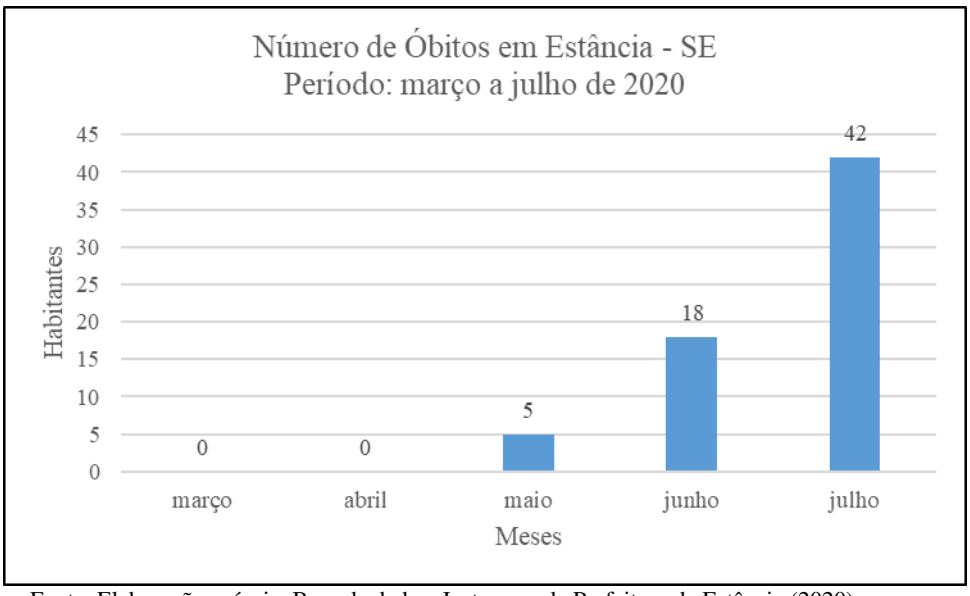
Fonte: Elaboração própria. Base de dados: Instagram da Prefeitura de Estância (2020).

De acordo com o IBGE[9] o município de Estância possui 64.409 habitantes, conforme aponta o último censo realizado no ano de 2010. Verifica-se o elevado crescimento de infectados a partir do mês de maio, o qual multiplicou cinco vezes o valor atribuído ao mês de abril. O mês de junho apresenta o triplo de casos em relação ao mês anterior, enquanto julho totaliza mais que o dobro dos casos ocasionados no mês de junho. Percebe-se o quanto é crescente o número de casos, mesmo com as intensificações das medidas adotadas pelo poder público municipal para conter a disseminação do coronavírus. Ainda assim, o número de casos não é elevado quando se compara ao número de habitantes do território, porém é importante adotar medidas para que não venha ocorrer um surto, visto que não há uma vacina para erradicação do vírus. Até 31 de julho de 2020 foram contabilizados 2.231 casos confirmados no município.

Além disso, o Boletim Epidemiológico apresenta os dados de mortes que ocorrem devido as complicações em decorrência do novo coronavírus. No gráfico 3 é possível verificar o número de casos nos últimos meses.

[9] Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/estancia/panorama>. Acesso em: 01/08/2020.

Gráfico 3 - Número de óbitos em Estância – SE



Fonte: Elaboração própria. Base de dados: Instagram da Prefeitura de Estância (2020).

Entre os meses de março e abril não foi registrado nenhum caso de morte por COVID-19, porém, nos meses posteriores, a situação começou a mudar. Observa-se uma crescente no número de óbitos entre os três últimos meses apresentados no gráfico, intensificando ainda mais de um mês para o outro. Até 31 de julho de 2020 foram contabilizados 65 óbitos em decorrência do coronavírus.

O acompanhamento desses dados, diariamente, os quais foram consolidados nos gráficos: 1, 2 e 3, foram norteadores para a edição do plano de contingência da Secretaria da Defesa Social e Cidadania. Os números servem de indicadores para medir o nível de perigo e proliferação do vírus no Estado de Sergipe, assim como também no município de Estância. Analisar o cenário a nível de Estado contribui para o controle, tendo em vista que a cidade de Estância recebe, constantemente, cidadãos das cidades vizinhas, os quais vem em busca dos serviços ofertados por: Agências bancárias; Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN; Procon Municipal e Hospitais, visto que em suas localidades não há oferta dos serviços buscados. Essa transição de pessoas de outras localidades permite a possibilidade de maior contaminação pelo alto fluxo de circulação. O acompanhamento desses dados permitiu criar mecanismos para organizar a movimentação nesses estabelecimentos mais procurados, de modo a intensificar equipes para acompanhar o cumprimento do distanciamento social e quantitativo de pessoas nos recintos.

O quadro 2 apresenta algumas ações presentes no plano de contingência da SEMDEC.

Quadro 2 - Ações estabelecidas pelo Plano de Contingência da SEMDEC

AÇÃO	DEPARTAMENTO	OBJETIVO	DE QUAL MANEIRA
Plano de Contingência da Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania para enfrentamento do Coronavírus	Secretaria da Defesa Social e Cidadania.	Orientar os servidores e munícipes sobre as medidas de enfrentamento da COVID-19.	Divulgação do plano para todos os departamentos da Secretaria da Defesa Social e Cidadania.
Manter diálogo com as Entidades de Saúde do Estado de Sergipe e Município de Estância, além de acompanhar as informações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS e Ministério da Saúde sobre a COVID-19.	Chefia de Gabinete. Assessoria Técnica. Assessoria de Planejamento.	Acompanhar as pesquisas científicas para aplicar novas medidas em consonância com a realidade apresentada sobre a pandemia. .	Acompanhando as notícias da OMS e Ministério de Saúde; Mantendo contato frequente com as Instituições de Saúde do Estado e Município.
Quadro informativo sobre informes de prevenção nas dependências internas da Secretaria e demais órgãos desta entidade.	Ouvidoria e Corregedoria-Geral da Guarda Municipal.	Controlar o índice de contaminação.	Quadro informativo e Mídia Digital.
Articular parcerias com as demais secretarias municipais para execução do plano de contingência.	Chefia de Gabinete. Assessoria Técnica. Assessoria de Planejamento.	Fortalecer as medidas de enfrentamento por meio da colaboração e integração das secretarias do Governo Municipal.	Apoiando as ações determinadas por outras secretarias, bem como solicitar apoio para as atividades desta secretaria.
Conscientização dos servidores e cidadãos estancianos sobre medidas de prevenção.	Programa Ronda Municipal Escolar – ROME da Guarda Municipal.	Propagar isolamento social como medida para minimizar o número de infectados pela COVID-19.	Mídias Digitais e Rondas pelas ruas da cidade.
Análise situacional de servidores que estão retornando de férias e licença prêmio.	Departamento de Administração e Finanças.	Evitar proliferação do vírus.	Protocolo da Chefia.
Ronda da Guarda Municipal.	Guarda Municipal.	Conscientizar os cidadãos que estão em aglomeração a adotarem o isolamento social.	Rondas em fluxo constante.
Visita aos estabelecimentos de serviços essenciais.	Departamento de Defesa do Consumidor.	Analisar o aumento monetário exagerado dos EPIs em decorrência da pandemia.	Visitas constantes e notificação dos estabelecimentos como medida de protocolo.
Força Tarefa - COVID-19.	Guarda Municipal em parceria com o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.	Controlar a abertura de estabelecimentos que não são de serviços essenciais, conforme consta no Decreto nº 7.400, de 17 de março de 2020**.**	Parceria: Guarda Municipal, Departamento de Defesa Civil, Departamento de Defesa do Consumidor e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: Plano de Contingência da Secretaria da Defesa Social e Cidadania de Estância (2020).

É importante destacar que as ações descritas no quadro 1 dizem respeito ao período de alerta, ou seja, medidas adotadas enquanto não havia casos de pessoas infectadas com a doença no município. Tais medidas foram tomadas em consonância com as discussões realizadas pelo Comitê Gestor de Emergência, visando atender o decreto tanto do governo do Estado de Sergipe, quanto do governo do município de Estância. A Secretaria organizou seu plano de contingência, visando a integração dos diversos departamentos, bem como atendendo aos três níveis de respostas para enfrentamento da COVID-19, evidenciados pelo Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus do Ministério da Saúde, o qual classifica os níveis em: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública.

À medida que foram surgindo casos positivos da doença no território, novas medidas foram acrescentadas com o objetivo de interromper o elevado índice de contaminação. As ações intituladas: "Desaglomeração" e "Feira Segura" são exemplos de novas iniciativas da Secretaria da Defesa Social e Cidadania para conter o fluxo contínuo de pessoas, bem como incentivar o distanciamento social, conforme preconiza o Decreto do governo municipal. Tanto a feira livre, localizada no centro da cidade, quanto os bancos, casas lotéricas e setores comerciais do gênero alimentício provocam um maior número de pessoas. Ao identificar a problemática, a SEMDEC adotou medidas diárias para efetivação do cumprimento do distanciamento social. Várias equipes, compostas por integrantes de outras secretarias municipais, ficaram responsáveis pelo acompanhamento e controle do distanciamento social e quantitativo de pessoas nesses locais mais movimentados. Tais ações conseguiram amenizar e controlar tanto o fluxo de indivíduos, quanto respeitar o distanciamento.

Em 2017, o município de Estância instituiu, por meio de lei, a criação do Departamento de Defesa do Consumidor, o qual é subordinado à Secretaria da Defesa Social e Cidadania. Neste tempo de pandemia, diversas notificações e comunicados estão sendo realizados para garantir o direito, especialmente, do hipossuficiente na relação de consumo

Tabela 1 - Avisos e Notificações do PROCON entre março e julho de 2020

AÇÕES	QUANTITATIVO
Notificações de estabelecimentos	15
Comunicado sobre práticas abusivas de preço	46
Ofício circular sobre recomendações do Ministério Público para Instituições de Ensino Privadas	10

Fonte: Elaboração própria. Base de dados: Secretaria da Defesa Social e Cidadania de Estância (2020).

O Departamento de Defesa do Consumidor foi um órgão fiscalizador de grande contribuição para a sociedade estanciana. Nesse período pandêmico, o comércio começou a apresentar um aumento de produtos, principalmente, os relacionados aos equipamentos de proteção individual, tais como: luvas e máscaras. O álcool 70% foi o produto mais procurado para compra, fator que contribuiu para a venda acima do preço normal. Em alguns casos, surgiram denúncias até da comercialização irregular do produto, sem respeitar os padrões da vigilância sanitária. O Departamento com o papel de fiscalizador emitiu diversos comunicados e notificações aos diversos estabelecimentos comercias acerca da irregularidade em buscar lucratividade de um produto devido à elevada procura da população. O Código de Defesa do Consumidor, no artigo 39, X, prevê: "É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: [...] X - elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços." (BRASIL, 1990).

Em 20 de maio de 2020, O Procon/SE esteve no município de Estância, com a finalidade de observar o cumprimento do Decreto Governamental do Estado de Sergipe, o qual visa conter a disseminação do coronavírus. A ação contou com a presença do Procon Municipal de Estância e integrantes do Departamento da Defesa Civil do município de Estância. De acordo com as informações disponibilizadas no site do Procon Estadual de Sergipe, o órgão visitou 25 estabelecimentos comerciais e emitiu 10 autos de constatação.[10]

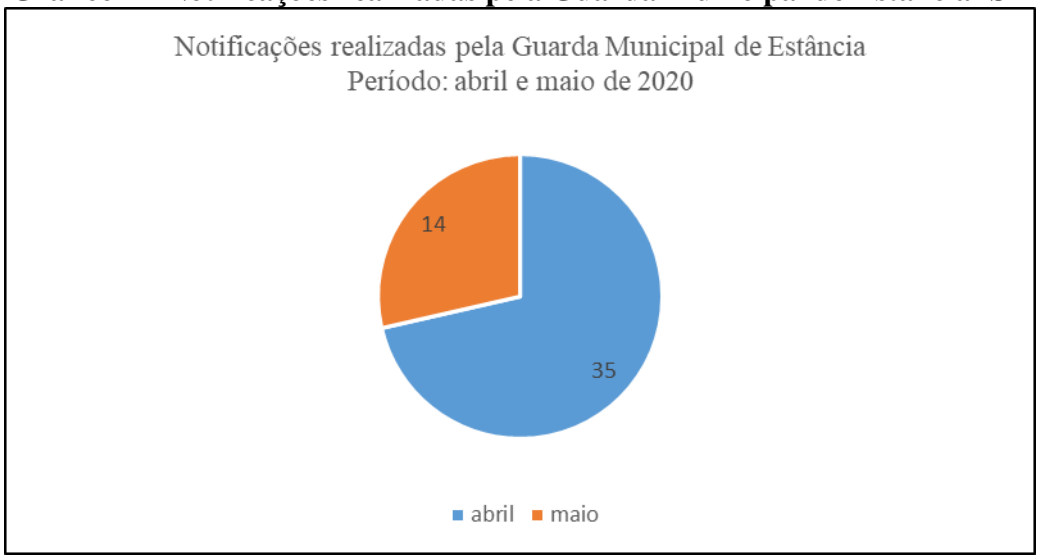
A Guarda Municipal de Estância também é um órgão subordinado à Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania, o qual vem sendo essencial nas ações de fiscalizações e combate à disseminação da Covid-19 no Município.

O gráfico 4 apresenta as notificações emitidas pela Guarda Municipal nos meses de abril e maio.

Verifica-se no gráfico 4 que houve um maior número de notificações no mês de abril, tendo em vista que foi o período que começou a disseminação do vírus na cidade. O trabalho de linha de frente da Guarda Municipal implica na promoção da segurança pública dos munícipes estancianos, com a perspectiva de assegurar o cumprimento do Decreto Municipal nº 7.400**,** de 17 de março de 2020[11], o qual propõe medidas para enfrentamento da COVID-19, tendo em vista a decretação de emergência na saúde pública do município. É importante destacar o trabalho exercido por essa categoria, a qual não mediu esforços para acompanhar o cumprimento das medidas descritas no decreto municipal, realizando diariamente rondas nas diversas localidades da cidade, agindo principalmente nas áreas de concentração do comércio e feiras livres. Ademais, foi disponibilizado canais de comunicação para denúncias de descumprimento das medidas de enfrentamento da COVID-19, serviço que facilitou o trabalho e a manutenção da ordem pública municipal.

[10] Disponível em: <https://www.procon.se.gov.br/?p=473>. Acesso em: 27/07/2020.
[11] Disponível em: <https://www.estancia.se.gov.br/Site/LeiMunicipal/20490>. Acesso em: 01/08/2020.

Gráfico 4 - Notificações realizadas pela Guarda Municipal de Estância -SE



Fonte: Elaboração própria. Base de dados: Secretaria da Defesa Social e Cidadania de Estância (2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da contextualização acerca da presença da COVID-19 no cenário mundial verifica-se que ainda sua presença é constante, apesar da diminuição da proliferação em alguns países. De acordo com os dados disponibilizados em 20 de agosto de 2020 pela OMS[12], o Brasil está na segunda posição com relação ao número de infectados, perdendo apenas para os Estados Unidos. A situação aponta que o Brasil ainda não mostra uma melhoria significativa, o que se infere o cuidado com a adoção de medidas voltadas para flexibilização para enfrentamento do coronavírus.

O Estado de Sergipe começou apresentar estabilidade a partir do início do mês de agosto de 2020, embora ainda venha ocorrendo novos casos positivos e óbitos em decorrência da doença. Os dados apresentados nos resultados desta pesquisa apontaram um total de 58.713 casos confirmados e o registro de 1434 óbito até o final do mês de julho de 2020. Tais dados evidenciam a permanência da adoção das medidas de enfrentamento e cuidado com a flexibilização.

Ao que concerne ao cenário no município de Estância – SE, verifica-se que cerca de 87,24% [13]dos infectados pela doença foram curados até a data de 12 de agosto de 2020. Até o final do mês de julho foram contabilizados 2.231 casos positivos e o registo de 65 óbitos. Os resultados embora sejam significativos, ainda assim, é pequeno ao comparar ao número de habitantes do município.

A Prefeitura Municipal de Estância vem desenvolvendo um papel relevante para controle da disseminação do coronavírus, assim como também para o tratamento dos infectados pela doença. A

[12] Disponível em: <https://covid19.who.int/table>. Acesso em: 01/08/2020.
[13] Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CDz2FUfBh1H/?igshid=1kbq3j6qg142r>. Acesso em: 13/08/2020.

Secretaria Municipal da Saúde mantém equipes sentinelas para acompanhamento dos casos e realizações de testes. O município conta também com a presença de dois hospitais, os quais têm vários leitos de UTI, dando subsídio também para indivíduos de cidades vizinhas.

Ao que diz respeito ao papel da Secretaria da Defesa Social e Cidadania, verificou-se que os seus departamentos oferecem um serviço essencial, principalmente nesse período pandêmico. A estruturação e a elaboração de um plano de contingência foram propícias para a efetivação da ordem pública e acompanhamento do cumprimento das medidas de enfretamento descritas pelos decretos municipais. Ademais, é importante ressaltar, que, os diversos atores da SEMDEC contribuíram para informatização da situação atual, com adesão do diálogo e respeito, utilizando os recursos da força da lei apenas em último caso.

O Procon, Departamento de Defesa do Consumidor, vem auxiliando na garantia de direitos dos cidadãos, atuando contra atitudes ilícitas que vão contra a lei. Seu papel fiscalizador vem garantindo a ordem comercial nesse período emergencial de saúde pública. Já a Guarda Municipal vem promovendo a segurança pública dos munícipes, colaborando com as diversas secretarias municipais por meio de ações que buscam conter a proliferação do vírus, além de acompanhar o cumprimento das medidas adotadas pelo Governo Municipal. Os demais setores internos colaboram com a organização documental e no auxílio de novas propostas para melhorar ainda mais os serviços ofertados pelo Órgão.

Portanto, é perceptível o teor de contribuição da Secretaria da Defesa Social para o enfrentamento da COVID-19 no município de Estância, integrando um braço forte da prefeitura. Evidenciou-se que é essencial ter uma secretaria voltada para os interesses e a promoção dos direitos dos cidadãos. O plano de contingência elaborado e executado pela secretaria impactou positivamente tanto para promover a ordem, quanto para conter uma exagerada taxa de transmissão comunitária da COVID-19.

Espera-se que tais resultados sirvam de incentivo para as prefeituras que ainda não contam com a criação de uma Secretaria da Defesa Social e Cidadania possam inseri-la na estrutura organizacional da administração pública. Para aquelas que já possuem, espera-se que criem um plano de contingência para colaborar na garantia de direitos e garantia de segurança pública para seus munícipes.

REFERÊNCIAS

ALVES, J. C. R.; FERREIRA, M. B. “COVID-19: reflexão da atuação do enfermeiro no combate ao desconhecido”. **Enfermagem em Foco - Revista Oficial do Conselho Federal de Enfermagem**, vol. 11, n. 1, Especial, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: <encurtador.com.br/cforN>. Acesso em: 29/07/2020.

BRASIL. **Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990**. Brasília: Planalto, 1990. Disponível em: <encurtador.com.br/cyzIY>. Acesso em: 08/08/2020.

CRF-SP- Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. **Manual de Orientação ao Farmacêutico: COVID-19**. São Paulo: CRF-SP, 2020. Disponível em: <encurtador.com.br/gNT38>. Acesso em: 07/08/2020.

COSTA, L. C. "A pandemia e a necessidade de solidariedade: Como pensar no Brasil?" *In*: CASTRO, D.; DAL SENO, D.; POCHMANN, M. (orgs). **Capitalismo e a Covid-19**. Um debate urgente. São Paulo, 2020.

ESTÂNCIA. Câmara Municipal de Estância. **Lei nº 1.908, de 09 de junho de 2017**. Disponível em: <encurtador.com.br/nrAH9>. Acesso em: 29/07/2020.

Gil, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

MACEDO JÚNIOR, A. M. "Covid-19: calamidade pública". **Revista Medicus**, vol. 2, n. 1, 2020.

OLIVEIRA, A. C. P. *et al*. "Prospecção científica e tecnológica acerca da COVID-19: análise das abordagens terapêuticas, farmacológicas inseridas no contexto pandêmico". **Cadernos de Prospecção**, vol. 13, n. 2, Edição Especial, 2020.

OLIVEIRA, E. H. A. "Coronavírus: prospecção científica e tecnológica dos fármacos em estudo para tratamento da Covid-19". **Cadernos de Prospecção**, vol. 13, n. 2, Edição Especial, 2020.

OLIVEIRA, H. V.; SOUZA, F. S. "Do conteúdo programático ao sistema de avaliação: reflexões educacionais em tempos de pandemia (covid-19)". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n.5, maio, 2020.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2ª Edição. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SCHWARTZ, F. P. "Distanciamento social e o achatamento das curvas de mortalidade por COVID-19: uma comparação entre o Brasil e epicentros da pandemia". **Revista Thema**, vol. 18, Especial, 2020.

SENHORAS, E. M. "Coronavírus e o papel das pandemias na história humana". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 1, n. 1, janeiro, 2020.

SOUSA JÚNIOR, J. H. *et al*. "#Fiqueemcasa e cante comigo: estratégia de entretenimento musical durante a pandemia de covid-19 no brasil". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n.4, abril, 2020.

VIEIRA, S. C. *et al*. "Tratamento precoce para COVID-19 baseado em evidência científica". **Revista Brasileira em Promoção da Saúde**, vol. 33, 2020.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano II | Volume 3 | Nº 9| Boa Vista |2020

http://www.ioles.com.br/boca

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima